



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ Nº 15.088.800/0001-83**

Alessandra F. Souza Oliveira  
Sec. Administração  
Dec. nº 03/2013

**LEI Nº 685 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUMEI  
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 18 / 06 / 13  
*[Handwritten signature]*

*Altera a Lei 564 de 28 de Outubro de 2003, que alterou o parágrafo único do Art. 60 da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei 564 de 28 de Outubro de 2003, que alterou o parágrafo único do Art. 60 da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, ficando a Prefeitura Obrigada a efetivar todos os recolhimentos previdenciários devidos.”

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002 continuam em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**ORLANDO BRITO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**